



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal

Praça XV de Novembro - 35 - Centro

Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG

Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17

www.prata.mg.leg.br

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo:
Em, 11/05/2026
Thais Tambellini
Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Anexo Câmara Municipal - Administrativo

Praça XV de Novembro - 321 Centro

Tel. (34) 3431-1535

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 QUE "CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 4º da Resolução nº006/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de servidores indicados pela Procuradora Especial da Mulher e designados pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, em número não superior a 04 (quatro), para o desempenho das atividades administrativas, técnicas e burocráticas, pertinentes ao órgão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 11, de maio de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Paulo Marques de Souza Junior
Presidente da Câmara Municipal

Romês Oliveira Santana
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Thais Tambellini Pires
1º Secretária

Maurício Santos Teodoro
2º Secretário



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Prata-MG desempenha papel essencial na promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, atuando de forma direta no acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas relacionadas, especialmente, à violência de gênero e à desigualdade social.

Observa-se um aumento significativo na procura pelos serviços prestados pela Procuradoria, reflexo tanto da maior conscientização das mulheres acerca de seus direitos quanto da ampliação das políticas públicas de enfrentamento à violência. Esse crescimento, embora positivo, tem gerado sobrecarga na equipe atualmente disponível, comprometendo a celeridade e a qualidade do atendimento.

A ampliação do número de servidoras na Comissão se faz necessária para:

- a) Fortalecer ações preventivas, educativas e de conscientização junto à comunidade;
- b) Ampliar a articulação com a rede de proteção (assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça);
- c) Assegurar o cumprimento efetivo das atribuições institucionais da Procuradoria da Mulher.

Além disso, a complexidade das demandas exige equipe multidisciplinar e adequada em número, de modo a oferecer suporte de forma integrada.

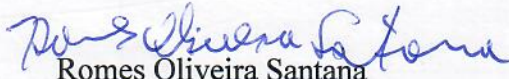
Diante do exposto, a ampliação do quadro de servidoras não se trata apenas de medida administrativa, mas de ação estratégica para fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

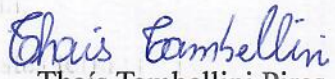
Nestes termos, justifica-se a necessidade de aumento do número de servidoras na Comissão da Procuradoria da Mulher.

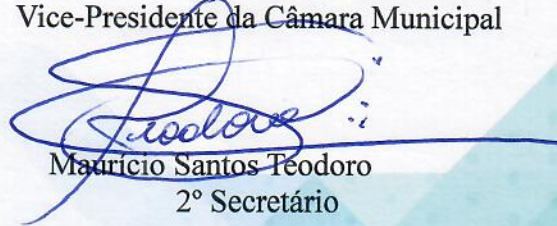
Câmara Municipal do Prata-MG, 11, de maio de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES


Paulo Marques de Souza Junior
Presidente da Câmara Municipal


Romes Oliveira Santana
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires
1º Secretária


Maurício Santos Teodoro
2º Secretário